

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 014/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0175/2021 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DENOMINADOS QUADRICICLOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa J.L.O. DE AZEVEDO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, com CNPJ: 97.535.352/0001-83, vencedora do LOTE ÚNICO. Sendo o Lote Único com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 3.399,89 (três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).**

Boa Vista – RR, 28 de março de 2022.

Daniel Lima  
Presidente - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 011/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0313/2021 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE INFLÁVEIS (TENDAS, RÓOF, TOTEM, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa CRM PROMO COMERCIO EIRELI, com CNPJ: 22.817.932/0001-64, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 12, 13 e 14. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 13.386,00 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), ITEM 12 no valor unitário de R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais), ITEM 13 no valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e ITEM 14 no valor unitário de R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais). Empresa FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA, com CNPJ: 29.286.699/0001-80, vencedora dos ITENS 08, 09 e 11. Sendo o ITEM 08 no valor unitário de R\$ 11.297,00 (onze mil duzentos e noventa e sete reais), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 11.997,00 (onze mil novecentos e noventa e sete reais) e ITEM 11 no valor unitário de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Empresa ESPORTE MULT PESCA LTDA, com CNPJ: 14.203.619/0001-08, vencedora do ITEM 10. Sendo o ITEM 10 no valor unitário de R\$ 1.999,00 (hum mil novecentos e noventa e nove reais). OS ITENS 04 e 07 foram FRACASSADOS.**

Boa Vista – RR, 28 de março de 2022.

Daniel Lima  
Presidente - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 005/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0315/2021 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA E CLIMATIZADORES, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS EVENTOS APOIADOS**

**E/ OU REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO – EPP, com CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora dos ITENS 04, 05, 06 e 07. Sendo o ITEM 04 no valor unitário de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 78,70 (setenta e oito reais e setenta centavos) e ITEM 07 no valor unitário de R\$ 61,00 (sessenta e um reais). Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 01, 02, 03 e 08. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) e ITEM 08 no valor unitário de R\$ de 301,00 (trezentos e um reais).**

Boa Vista – RR, 28 de março de 2022.

Daniel Lima  
Presidente - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0035/2021**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 091/2021, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO DE BILHETERIA (INSCRIÇÕES, VENDAS, RESERVAS, DISTRIBUIÇÕES E LEITURA DE INGRESSOS), PARA EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC. Empresa CAUANNA SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA LTDA, com CNPJ: 18.393.417/0001-27, vencedora dos LOTES I e II. Sendo o Lote I, com o ITEM 01 no valor unitário com menor percentual de desconto de 18% e LOTE II com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 16.483,33 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e ITEM 02 no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais).

Boa Vista – RR, 28 de março de 2022.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.122, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

**REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO Nº 002/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, O PROJETO DE LEI Nº 178/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022 – QUE DISPÕE SOBRE: “ACRESCENTA NA LEI Nº 513, DE 10 DE ABRIL DE 2000, O PARÁGRAFO 2º DO ART. 127E, 127A E 127B.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 002/2022 ao Projeto de Lei nº 178/2022, de 07 de março de 2022– de autoria do Poder Executivo, acrescenta na Lei nº 513 de 10 de abril de 2000, o parágrafo 2º do art. 127E, 127A e 127B.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.125, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR AILTON FERNANDES TEODORO – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão boa-vistense ao senhor AILTON FERNANDES TEODORO – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.126, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANÇO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE À APOSTOLA MARGARETH MARTINS AMARAL DE SOUZA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO AO MUNICÍPIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense à apóstola MARGARETH MARTINS AMARAL DE SOUZA – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.127, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**CONCEDE “MEDALHA LEGISLATIVA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO MUNICIPAL” AO SR. VALDECY SOUSA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. – Fica concedido a “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO” AO SR. VALDECY SOUSA ROCHA, por seu estimável trabalho na área do Esporte no Estado de Roraima em especial ao futebol no Município de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega das honrarias dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.128, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**CONCEDE “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE” AO SRº JOHNATAH DA LUZ VELOSO EM RECONHECIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM BOA VISTA/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. – Fica concedido “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE” AO SENHOR JOHNATAH DA LUZ VELOSO – Policial Militar por seu estimável trabalho em prol do Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega das honrarias dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.129, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**CONCEDE “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE” AO AUGUSTO GRAÇA MENDES, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA EM ESPECIAL A CAPITAL BOA VISTA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE À AUGUSTO GRAÇA MENDES - por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.